

## DESPACHO Nº 85 / 2022

José Daniel Pena Sádio, Presidente da Câmara Municipal de Estremoz, vem, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 41º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março e do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, determinar o seguinte:

**1.** Que se proceda à abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para a categoria de Técnico de Informática, Grau 3, Nível 1;

**2.** O concurso caduca com o preenchimento do lugar em causa.

**3.** Caracterização do posto de trabalho: o posto de trabalho a preencher enquadra-se no exercício das funções da carreira de Técnico de Informática constantes no artigo 3º, da Portaria n.º 358/2002, de 03/04.

**4. Âmbito de Recrutamento:** Concurso restrito a trabalhadores detentores de vínculo público por tempo indeterminado, possuidores do seguinte requisito especial: Técnico de Informática com permanência na categoria de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom.

**5.** O júri do procedimento será composto pelos seguintes elementos:

**Presidente:** Pedro Miguel Nunes Ferreira, Especialista de Informática, da Câmara Municipal de Portel;

**1º Vogal Efetivo:** Fernando José Seabra Barrancos, Especialista de Informática, da Câmara Municipal de Redondo;

**2º Vogal Efetivo:** Ana Rita Guerra Gago Lopes, Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**1.º Vogal Suplente:** Luís Miguel Pereira Mendeiros, Técnico Superior, do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**2º Vogal Suplente:** Ângela Maria Alpalhão Cabeças, Técnica Superior, do mapa de pessoal do Município de Estremoz;

**5.1.** O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo e os vogais efetivos pelos vogais suplentes.

**6. Prazo para apresentação de candidaturas:** Os candidatos dispõem de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da afixação do aviso de abertura do procedimento no edifício e

---

na página eletrónica do Município, de acordo com o estipulado pela alínea c) do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

Município de Estremoz, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

O Presidente da Câmara

---

José Daniel Pena Sádio